



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 121,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$67.468,60(Sessenta e sete mil,quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		7.659,00
33903041-Material p/Utilização Grafica(507)SUS	2.715,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo-(508)RP	13.500,00	
33903615-Locação de Imóveis-(856)RP		16.925,60
33903618-Manut. E Conservação de Equip.(512) SUS		9.000,00
33903699-Outros Serviços(513)RP		19.000,00
33903958-Serviços de Telecomunicações(520)RP		3.669,00
33903995-Manut. E Conserv. Equip. Proc. Dados(526)SUS	8.411,00	
33913923-Serv. Medico Hosp. Odontol. E Lab. (835)SUS		
1030100731026000	19.000,00	
33903201-Material de Distrib. Gratuita-(539)RP		
1030100742016000		4.000,00
33903007-Material Ambulatorial(543)SUS		
1030200742016000	23.842,60	
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(548)SUS		
1030300392034000		7.215,00
33903999-Outros Serv.de Terceiros-PJ (549)RP	67.468,60	67.468,60
TOTAL		

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito